

ANEXO III

TERMO DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

Eu, _____, na condição de representante da _____, inscrita no CNPJ sob nº _____- _____, assumo o compromisso da ENTIDADE de manter confidencialidade e sigilo sobre todos os dados pessoais, documentos e processos disponibilizados pela Justiça Federal – Seção Judiciária do Espírito Santo - SJES, de acordo com o Edital de Chamamento nº XX/2025, a Lei nº 13.709/18, a Lei nº 12.527/11 e outras normas aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é a proteção dos dados e dos documentos institucionais disponibilizados pela SJES à ENTIDADE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E DA RESPONSABILIDADE PELA SEGURANÇA DOS DADOS

A ENTIDADE obriga-se a:

- a) Não utilizar as informações a que tiver acesso em virtude da destinação dos documentos para qualquer outro propósito, para gerar benefício próprio ou alheio ou para o uso de terceiros, sob pena de incorrer em responsabilidade administrativa, civil e penal;
- b) Observar as normas previstas na Lei Geral de Proteção de Dados – Lei nº 13.709/18, na Lei de Acesso à Informação – Lei nº 12.527/11, e em outras normas aplicáveis à espécie;
- c) Não efetuar nenhuma gravação ou cópia da documentação a que tiver acesso;
- d) Não repassar as informações confidenciais a que tiver acesso, responsabilizando-se por todas as pessoas, físicas ou jurídicas, que vierem a ter acesso às informações, por seu intermédio;
- e) Manter o sigilo relativo às informações, aos dados e aos documentos.

A ENTIDADE fica, desde já, proibida de produzir cópias, por qualquer meio ou forma, de qualquer dos documentos a ela fornecidos ou documentos que tenham chegado ao seu conhecimento em virtude da relação firmado por meio do Acordo de Cooperação nº XX/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

Ao assinar o presente instrumento, a ENTIDADE manifesta sua concordância no seguinte sentido:

- a) Todas as condições, termos e obrigações ora constituídas serão regidas pelo presente termo, bem como pela legislação e regulamentação brasileiras pertinentes;

b) As alterações do número, da natureza e da quantidade, o acréscimo, a complementação, a substituição ou o esclarecimento das informações disponibilizadas pela SJES não descaracterizarão ou reduzirão o compromisso ou as obrigações pactuadas neste Termo de Sigilo e Confidencialidade, que permanecerá válido e com todos os seus efeitos legais em qualquer das situações previstas neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE

Este termo tornar-se-á válido a partir da data de sua efetiva assinatura pela ENTIDADE. Todas as obrigações de confidencialidade e sigilo previstas neste termo terão validade por prazo indeterminado e perdurarão independentemente do término da vigência do Acordo de Cooperação nº XX/2025.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

A não-observância de quaisquer das disposições de confidencialidade estabelecidas neste instrumento sujeitará a ENTIDADE, caso exista o vazamento de dados ou acessos não autorizados aos documentos, às penalidades previstas no Termo de Convênio, sem prejuízo de eventual responsabilização administrativa, civil e penal.

Vitória, ____/____/____.

Assinatura do representante da ENTIDADE